



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS  
MESTRADO/DOUTORADO



SELEÇÃO 2023 –DOUTORADO  
RESULTADO DOS RECURSOS À ETAPA I

CPF DO(A) CANDIDATO(A)	PARECER	RESULTADO
035.537.271-10	Os textos publicados na Revista Jovens Cientistas constam em veículo oriundo de evento científico, contudo, para fossem considerados como publicação de artigo completo em Anais de Evento, os certificados de apresentação/participação deveriam constar na documentação enviada, o que não é o caso. O texto publicado na revista Scientia Naturalis não consta no QUALIS 2013-2016 da Capes e não pode ser considerado em categoria distinta.	INDEFERIDO
076.206.304-14	De acordo com as Normas Complementares do processo seletivo, há necessidade de anexar os certificados, para comprovação de trabalhos completos publicados em Anais de Eventos e resumos expandidos.	INDEFERIDO
097.274.174-77	Tendo em vista o pleito da candidata foram considerados, para fins de experiência docente, os 4 semestres, embora que, temporalmente, eles não contabilizem 24 meses, conforme entendimento inicial do avaliador. Desta forma na etapa 1 do barema a pontuação atribuída foi de 95 pontos, na etapa 2 a pontuação atribuída foi de 80 pontos e na etapa 3 a pontuação atribuída foi de 50 pontos, totalizando a nota 7,10 que aprova a candidata na ETAPA 1 do processo seletivo.	DEFERIDO
025 529 474-33	Os textos mencionados foram publicados em revistas não indexadas no Qualis 2013-2016 e não podem ser considerados em outra categoria, como por exemplo, trabalho completo em Anais de Eventos, visto que essas categorias são essencialmente distintas.	INDEFERIDO
115.328.514-21	Revista não indexada no Qualis da CAPES 2013-2016 e documentação incompleta em relação ao que consta nas Normas Complementares.	INDEFERIDO
911.557.623-04	Foi realizada uma revisão da pontuação atribuída. Conforme as normas complementares a pontuação máxima de cada item é 100. No barema, item 1 - Formação inicial e continuada, a candidata indica 90	DEFERIDO

	<p>pontos e o avaliador computou 100. No item 2-Experiência profissional, acadêmica e técnica, ambos indicam 100 pontos. No item 3- Produção bibliográfica e acadêmica, a candidata indica 57 pontos e o avaliador computa 42. Desta forma no computo geral a candidata tem <math>200+400+168 = 7,68</math> (e não 7,2) A revista Temas em Educação não está no Qualis 2013-2016 nem na área de ensino nem em outra área, seja na versão impressa ou na versão online. Após a revisão, a pontuação atribuída foi de 7,68</p>	
008.238.474-62	<p>A revista em questão (PRÁXIS: SABERES DA EXTENSÃO), no Qualis 2013-2016, tem classificação C nas áreas de Educação e História e, portanto, a candidata recebe pontuação 5 por ele e não 15 como indicado pela candidata, nem zero com indicado pelo avaliador.</p> <p>No computo total a nota da candidata passa de 6,8 para 7,0 e ela está aprovada na ETAPA I do processo.</p>	DEFERIDO